



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechak de Lima

DECRETO Nº 116, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 3º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 067, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Compõem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Paraíso das Águas, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto nº 086, de 29 de janeiro de 2014:

I - representantes indicados pelo Poder Executivo:

Titular: Ricardo Alexandre de Andrade Cavazani
Suplente: Jesus José Dias.

Art. 2º. Os membros dos demais segmentos nomeados pelo Decreto nº 086, de 29 de janeiro de 2014, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 03 de novembro de 2014

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

Republica-se por incorreções -

RESOLUÇÃO Nº 10, Aos 04 Novembro de 2014.

Acrescenta-se Artigo 20-A, à Resolução nº 02/2013 - “Plano de Cargos, vencimentos e carreira dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso das Águas”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta-se à Resolução nº 02/2013, “Plano de Cargos, vencimentos e carreira dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso das Águas”, o artigo 20 A, com a seguinte redação:

Art. 20-A – Ao Pregoeiro oficial, bem como aos membros da Equipe de Apoio, será concedida gratificação pelo desempenho das atribuições pertinentes, na seguinte ordem:

I – 30% (trinta por cento) ao servidor investido na função de Pregoeiro Oficial;

II – 10% (dez por cento) ao servidor investido na função de membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro Oficial.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraíso das Águas - MS, 04 de Novembro de 2014.

Ver. Anízio Sobrinho Andrade
Presidente

Ver. Roberto Carlos da Silva
1º Secretário

PORTARIA N.º 253, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º **Exonerar** a Senhora **Nelci Geralda Matos dos Santos**, portadora do CPF nº 447.485.661-91, matrícula 246, do cargo em comissão de Assistente I, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º **Nomear** a servidora a cima citada, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Núcleo da Melhor Idade, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 254 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a vencer, o (a) servidor (a) **Jéssica Natana Batista Dias**, portador (a) do CPF nº 037.010.371-83, Matr. 551, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista II, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2014 a 04/08/2014, a ser gozada no período de 03 a 13 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 255, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados em concurso público nº 001/2014 e convocados pelo Edital 005, de 05 de novembro de 2014, para os cargos de provimento efetivo deste Município, conforme relação a seguir:

Cargo: Agente Comunitária de Saúde – Sede
KARITA DARC ANTONIA PEREIRA
CLARICE ALVES DOS SANTOS

Cargo: Agente de Fiscalização – Sede
NAILTON DOS SANTOS COSTA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Sede
FRANCISCA ABADIA DE SOUZA SILVA

Cargo: Médico Clínico Geral I – Sede
DIONATAN DE FREITAS CHAVES SILVEIRA

Cargo: Vigilante – Sede
MARIOMARCIO ALVES FERNANDES
NAUANNY LEMOS DE CARVALHO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 256, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **Max Junior Arantes**, portador do CPF nº 044.173.931-84, matrícula 639, no cargo comissionado de Chefe de Núcleo, DAS-6, para desempenhar suas funções no Gabinete do Prefeito – Dep. de Imprensa, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 15 e seguintes da Lei Municipal nº 020/2006 e item 15 e 16 do Edital de Concurso Público nº 001/2014, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 098, de 05 de junho de 2014:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, nº 481, centro, cidade de Paraíso das Águas - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Cargo: Agente Comunitária de Saúde – Sede

1 – KARITA DARC ANTONIA PEREIRA

2 – CLARICE ALVES DOS SANTOS

Cargo: Agente de Fiscalização – Sede

1 – NAILTON DOS SANTOS COSTA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Sede

1 – FRANCISCA ABADIA DE SOUZA SILVA

Cargo: Médico Clínico Geral I – Sede

1 – DIONATAN DE FREITAS CHAVES SILVEIRA

Cargo: Vigilante – Sede

1 – MARIOMARCIO ALVES FERNANDES

2 – NAUANNY LEMOS DE CARVALHO

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital 001/2014 e relação de documentos em anexo, entrando em exercício no dia 05/12/2014.

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paraíso das Águas, 05 de novembro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

1. - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (**diploma e histórico escolar**);
2. Carteira do Órgão da Classe (**quando necessário**);
3. Certidão de nascimento ou casamento;
4. Certidão de nascimento dos filhos;
5. Carteira de Identidade RG;
6. Título de Eleitor;
7. Comprovante da última votação;
8. CPF;
9. Carteira Profissional de Trabalho;
10. PIS/PASEP;
11. Certificado Militar (**para homens**);
12. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
13. Comprovante de residência atual;
14. Número de Telefone para contato;
15. Conta Bancária;
16. Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
17. Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
18. Foto 3x4 (02 fotos).

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda pessoa física;
- Declaração de não acumulação de cargos;

O candidato convocado deverá apresentar o Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (**exame admissional**) acompanhado dos seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- VDRL;
- Glicemia de Jejum;
- Hemograma Completo;
- Eletrocardiograma, com laudo (para candidatas acima de 45 anos);
- Machado Guerreiro;
- Avaliação Oftalmológica, com laudo;

Audiometria (somente para candidatas à função de motorista);

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 04/11/2014

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	149.440,49
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	45.137,52
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	2.007,73
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	8.886,13
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	309.013,39
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	11.707,55
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	4.765,42
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	8.517,16
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	7.176,49
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	32.961,30
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (CAUCAO)	3066-X	21.080-3	21.192,35
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	9.973,67
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	4.576,77
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	70.539,97
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	12.454,29
Banco do Brasil- C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	14.747,68
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	4.791,19
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	6.737,62
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	10.327,55
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	389,05
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	4.110,85
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	16.194,81
Banco do Brasil- C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.569,37
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CIDE)	3066-X	21.430-2	1.568,22
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	1.149,83
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	23.374,21
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	222.318,36
Banco do Brasil- C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	8.941,34
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	48.540,68
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	183.989,21
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	8.178,82
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	0,00
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	208.731,70
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	12.245,59
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	673.500,32
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	23.678,39
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	519.694,29
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	92.005,94
Banco do Brasil - C/C 22.950-4 (AMBULANCIA UTI)	3066-x	22.950-4	243.103,42
Banco do Brasil - C/C 22.952-0 (EQUIP.SAÚDE)	3066-x	22.952-0	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	7.923,10
Banco do Brasil - C/C 22.951-2 (EQUIP. SAÚDE)	3066-x	22.951-2	34.014,51
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	3.096,62
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	43.031,02
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	53.013,58
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	5.211,96
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	2.273,13
TOTAL			3.179.802,59